



ATA DA 12ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Identificação da reunião

Data da reunião	Horário	Local	Presidente do Comitê
16/08/2022	Início: 15:00 Término: 16:05	Virtual /Link (https://meet.google.com/hpc-zzhe-ecj)	Prefeito Municipal de Niterói

Às quinze horas do dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte e dois, Cristiane Mara Rodrigues Marcelino, na condição de membro e mediadora da reunião do Comitê de Integridade e *Compliance*, inicia a reunião para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

PAUTAS DA REUNIÃO (ASSUNTOS ABORDADOS):

1ª PAUTA) A CGM comunica que iniciará uma inspeção para tratar casos de Nepotismo na folha de pagamentos da Prefeitura de Niterói, a começar pela EMUSA. Informa ainda, que encaminhará os achados para pronunciamento jurídico da PGM.

Deliberação: Membros concordam com a **possibilidade** de que o encaminhamento inicial seja pelo Comitê de Integridade e *Compliance*.

2ª) A CGM informa a necessidade de publicação do decreto municipal quanto a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), já amplamente debatido pelo GT – LGPD, revisto pelos secretários das pastas relacionadas ao GT e pronunciamento jurídico da PGM. A SEPLAG informa, entretanto, que 3 relevantes tópicos restaram pendentes na revisão da minuta, conforme abaixo:

- art.16 e art.20 mencionam incisos dispostos no art.2º, sem deixar clara a qual norma se referem;
- art.12º, §1, no qual SEPLAG e SMU não foram incluídas;



- a minuta não faz menção às competências e atribuições da SEPLAG como Presidente da Comissão de Proteção de Dados a ser instituída.

A SEPLAG questiona, ainda, se não há empecilhos por nenhum membro quanto a competência da mesma como Presidente da Comissão de Proteção de Dados a ser instituída.

- **Deliberação:** Encaminhamento ao GT – LGPD para avaliação dos pontos abordados acima quanto à manutenção, alteração e/ou inclusão. Após a revisão, o Comitê de Integridade e *Compliance* deliberará quanto às conclusões apresentadas pelo GT – LGPD (data limite acordada para a votação: dia 24/08/2022) e encaminhamento para publicação.

3ª) A SEPLAG solicita a necessidade de alteração do art.7º do decreto de ordem cronológica de pagamentos – decreto nº 13.281/2019 quanto ao prazo de encaminhamento da nota fiscal e respectivos atestos, de 5 dias úteis para 10 dias úteis:

Art. 7º Após o recebimento da nota fiscal e respectivos atestos, em até **5 dias** úteis, as unidades da Administração deverão encaminhar os processos à Secretaria Municipal de Fazenda, certificada pelo ordenador de despesa a observância a este Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 14.217/2021).

Deliberação: Membros favoráveis à mudança que será realizada pela SMF, após consulta formal à PGM.

4ª) A SMF informa que somente 10% das empresas que aderiram ao Programa Empresa Cidadã entregaram as Prestações de Contas.

Deliberação: Caso o percentual de entrega das Prestações de Contas do Programa permaneça baixo até o dia 30/08/22, o prazo deverá ser prorrogado por 45 dias a fim de que se alcance um maior número de empresas com contas prestadas.



5ª) A SMF informa que estão sendo realizadas auditorias pelo TCE-RJ nos fundos dos Programas: Emprego e Renda e Supera. A CGM informa que o foco principal da auditoria é o programa Araribóia e que a auditoria já foi iniciada junto a Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, em conjunto com a SMF.

Deliberação: Não há o que deliberar.

6ª) A SEPLAG informa que os cadastros dos Programas Econômicos apresentados durante a Pandemia, sofreram mineração de dados num trabalho executado pela própria secretaria em parceria com a UFF. Questiona, ainda, se o dados poderão ser avaliados através do Comitê de Integridade e *Compliance*

Deliberação: A CGM solicitou maiores informações para deliberação.

7ª) A SEPLAG informa a necessidade de tratar o assunto Folha de Pagamentos no âmbito da Prefeitura.

Deliberação: marcar uma reunião extraordinária do Comitê de Integridade e *Compliance* em 15 dias a partir desta data.

QUÓRUM DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE:

- Coleta de assinaturas -

I - Controladora Geral do Município - CGM	Cristiane Mara Rodrigues Marcelino (Membro)	CRISTIANE MARA RODRIGUES MARCELINO:00150390726 Assinado de forma digital por CRISTIANE MARA RODRIGUES MARCELINO:00150390726 Dados: 2022.09.06 11:58:45 -03'00'
II - Procuradoria Geral do Município - PGM	Michell Maron (Membro)	MICHELL NUNES MIDLEJ MARON MIDLEJ MARON Assinado de forma digital por MICHELL NUNES MIDLEJ MARON Dados: 2022.09.06 13:19:32 -03'00'
III - Secretaria Executiva - SEXEC	Amanda Silva de Oliveira Pinheiro (representante do Prefeito)	Amanda S. O. Pinheiro Secretária Executiva Mat.: 1245422-0
IV - Secretaria Municipal de Fazenda - SMF	Marília Ortiz (Membro)	MARILIA SORRINI PERES ORTIZ:34754650867 Assinado de forma digital por MARILIA SORRINI PERES ORTIZ:34754650867 Dados: 2022.09.23 12:48:45 -03'00'
V - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG	Ellen Cristine Bonadio Benedetti (Membro)	ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI:02275607102 02 Assinado de forma digital por ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI:02275607102 Dados: 2022.09.14 11:48:30 -03'00'